



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 03 de agosto de 2016, Nº 2494 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 139/2016	1
Extrato de Contrato PP ARP Nº 024/2016	2
Dispensa de Licitação Nº 02-DL-232-2016	2
Extrato Contrato Chamada Pública Nº 001/2016	3
Dispensa de Licitação Nº 02-DL-232-2016	3
Portaria Nº 011/2016	3
Portaria Nº 148/2016 SEMAT	4

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 139/2016

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Liberdade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, Art.75, pela Lei 6.766/79/Lei do Parcelamento do Solo Urbano e complementada pela Lei Municipal 311/2003 e suas alterações, pelo Art.8º da Lei Municipal de Regularização Fundiária, nº 0887/2015, de 29 de maio de 2015, que institui o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social do Município, fundamentada na Lei Federal 11.977/09, de 11 de julho de 2009;

Considerando os objetivos e diretrizes da Lei Municipal nº 0887/2015, de 29 de maio de 2015, que institui o Programa de Regularização Fundiária do nosso Município e da Lei Federal nº 11.977/2009;

Considerando a situação de ocupação vivenciada a título de posse ao longo dos anos por esses posseiros e, por tal motivo, em sua maioria não conseguindo recursos para

melhoria de suas moradias por falta de garantias junto a órgãos financiadores;

Considerando a disponibilidade e titularidade do terreno de 387.200,00m², localizado no Bairro Liberdade desde o ano de 1994, adquirido para tal finalidade;

Considerando finalmente o grande anseio da população ocupante dos referidos lotes em ter a sua documentação de propriedade definitiva para fins habitacionais de suas famílias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Liberdade, Fase I, de caráter público, e vinculado aos objetivos e diretrizes da Lei Federal 11.977/2009 e ao **Programa de Regularização Fundiária** no perímetro urbano do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal 0887/2015, de 29 de maio de 2015, naquilo que couber.

Parágrafo Único - O Loteamento Liberdade, localizado no perímetro urbano desta cidade, limite-se ao Norte, com o Bairro Universitário; ao Sul, com a Construtora Eldorado de Teixeira de Freitas; ao Leste, com o Córrego Lava Pés e a Oeste, com Rafael Barbosa da Silva(Loteamento Liberdade Sul);

Art.2º - Da competente averbação no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, à margem das matrículas originais de números 4.500, livro 2, de 22.06.1994 e 4.564, de 22.08.1994, livro 2, desta Comarca, de propriedade do Município de Teixeira de Freitas, constará:

- 1) **Área para parcelamento/regularização:** 96 quadras, **com 1.639 lotes**, de tamanhos variados para regularização, **somando 257.831,54m²**;
- 2) **Áreas Públicas** - 04 quadras, formando 04 áreas públicas, somando **18.250,82m²**, sendo as de números 01,04, 33 e 75;
- 3) **Sistema Viário:** somando um total de **98.843,64m²**;
- 4) **Area de Preservação Permanente - APP**, somando 12.274,00m².

Art. 3º - Ficam as Secretarias de Planejamento, Administração e Infraestrutura incumbidas de Executar o Programa de Regularização Fundiária em todas as suas dimensões e

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 03 de agosto de 2016, Nº 2494 | Caderno 1

instâncias burocráticas, obedecendo a legislação vigente;

Art.4º - As despesas decorrentes do Programa correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento público municipal das secretarias envolvidas na sua execução.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 21 de julho de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

A área limita-se, ao Norte com Bairro Universitário; ao Sul, com a Construtora Eldorado de Teixeira de Freitas; a Leste, com Córrego Lava Pés e a Oeste com Rafael Barbosa da Silva (Loteamento Liberdade Sul).

Os serviços de georreferenciamento foram executados e obedecem ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representados no Sistema referenciadas ao Zona 24 Sul, Meridiano Central 39º WGr/EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, e sua RRT/CAU tem o nº 004297796, tendo como responsável técnico Allynsson Marconi Jardim da Cruz, CAU-A42132-4. Concluindo, A DEMARCAÇÃO foi executada pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme planta planimétrica e de sobreposição com declaração dos confrontantes, memorial descritivo, RRT, certidão de matrícula 4.500, de 22/06/1994 e 4.564, de 22/08/1994, Livro 2, Cartório de Reg.de Imóveis desta Comarca, e seu inteiro teor, Relação das quadras do novo Loteamento, Certidão de Regularização Fundiária expedido pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Certidão de Regularização Fundiária Ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ofício 007/2016/Embasa, sobre a regularidade do fornecimento do serviço de água, Carta 208/Caen/2016/Coelba, sobre o fornecimento de energia e Decreto de aprovação do Loteamento Liberdade, Fase I, nº 139/2016 bem como a Lei 887/2015, que institui o Programa de Regularização

Fundiária, cuja regulamentação encontra-se em fase de preparação. Todos esses documentos constituem anexos do presente AUTO DE DEMARCAÇÃO.

Teixeira de Freitas-Ba, 21 de julho de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 024/2016

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 024/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA. **CONTRATADO:** SINALIZAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **CONTRATO Nº:** 2-880-2016. **VALOR:** R\$ 27.832,95.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, contratação de Sociedade Empresarial Especializada para prestação de serviços de: (SINALIZAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA - INCLUINDO INSTALAÇÃO), para atender da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste Município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Anexo I do contrato, oriundo do pedido para geração de contrato nº 3873, pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas/BA, 02 de agosto de 2016.

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-DL-232-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-DL-232-2016. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA. **CONTRATADO:** J. C. ROCHA & CIA LTDA. **VALOR:** R\$ 5.500,00.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente (ESCADA TREPadeira MODELO TR 352 14 DEGRAUS) para atender as necessidades da administração e departamento de arquivo e patrimônio/DAP. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura.



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 03 de agosto de 2016, Nº 2494 | Caderno 1

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Lei 8.666/93. Teixeira de Freitas-BA, 03 de agosto de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

começará a partir de 01/07/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Lei 8.666/93. Teixeira de Freitas-BA, 01 de julho de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2016**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO EXT. SUL DA BAHIA.
CONTRATO: Nº 4-889-2016. **VALOR:** R\$ 69.840,00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, PELO PREÇO MÉDIO PESQUISADO POR ITEM, produzidos por agricultores familiares rurais, demais beneficiários e organizações como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP - Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA, que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários de reforma agrária visando atender as demandas deste Município, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pelo PNAE. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas, 01 de agosto de 2016.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02-DL-238-2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-DL-238-2016. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA. **CONTRATADO:** MARCOS DE JESUS. **VALOR:** R\$ 3.960,00. **OBJETO:** Constitui o objeto a contratação de mão de obra para prestação de serviços de Operário, pela qual será exercida por INTERNOS do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas-BA, em conformidade ao termo de parceria 01/2016, e conforme artigo 31 da Lei 7.210/84, que segue e, anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Extraordinários. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 180 dias, pelo qual

PORTARIA Nº 011/2016

O **Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Teixeira de Freitas - BA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público **MICAELLE PARDINHO DE SOUZA**, matrícula 25697, como Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
257/2015	RENOVAR DEDETIZAÇÃO LTDA - ME

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2016.


Registre-se, publique e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas, 02 de Agosto de 2016.

Neuma de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 03 de agosto de 2016, Nº 2494 | Caderno 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Portaria SEMAT nº: 148/2016	Publicação no D. O. M.: 03/08/2016	Empresa/Nome: LUZ EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP	Validade: 03/08/2018
C.N.P.J./C.P.F.: 05.799.092/0001-35		Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3371, Sala 102 – Centro – 45.985-200 – Teixeira de Freitas – Bahia.	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº.005968/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, ao empreendimento **Luz Empreendimentos LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.: **05.799.092/0001-35**, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3371, Sala 102 – Centro – 45.985-200 - Teixeira de Freitas – Bahia., atividade classificada conforme Decreto Municipal nº. 009 de 10 de abril de 2007, alterado pelo Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, na **Divisão D: Transporte, Grupo D1.1: Transporte Rodoviário, Atividade: D1.1 – Base Operacional de Transporte Rodoviário e Cargas**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e os seguintes condicionantes ambientais: **I** Realizar monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais constituídos de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruído para evitar alagamento; **II** Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório com pessoal treinado visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **III** Monitoramento constante da coleta de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, conforme especificado no Roteiro de Controle Ambiental do Empreendimento, bem como implantação de sistema de coleta seletiva interna, destinando os resíduos recicláveis a Associações de Catadores de Teixeira de Freitas-BA, comprovando o destino desses resíduos, Prazo: 60 dias; **IV** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPIs. Apresentar à SEMAT documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental, relatório fotográfico e lista de frequência. Prazo: 90 dias; **V** Apresentar PPRa com a referida ART, prazo 180 dias; **VI** Apresentar relatório acompanhado de notas fiscais dos serviços de manutenção das máquinas, **VII** Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; **VIII** Na desativação do empreendimento, apresentar à SEMAT o Plano de Desativação; **IX** Conforme Decreto nº 009/2007 regulamentado pelo decreto 21/2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade; **X** Esta Licença entra em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas, 03 de Agosto de 2016

Valter Barbosa de Oliveira
Mun. de Meio Ambiente
Matrícula: 25372

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PMTF

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
03/08/16

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 30111-2777 – Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com